

**5ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS MONETÁRIAS E FINANCEIRAS
E DA BALANÇA DE PAGAMENTOS
RELATIVA AO 1º RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS MONETÁRIAS E
FINANCEIRAS E RELATIVA À ALTERAÇÃO DO MANDATO DAQUELE GRUPO DE TRABALHO**

Considerando que o Conselho Superior de Estatística definiu, nas "Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional para 1994-1997", como uma das primeiras prioridades, "(...) desenvolver e harmonizar as estatísticas monetárias e financeiras e da balança de pagamentos, visando a sua adaptação às novas condições, designadamente as decorrentes das necessidades de implementação da União Económica e Monetária";

Tendo, no entanto, em atenção que a actividade estatística se deve orientar e desenvolver face à satisfação das necessidades manifestadas pelos utilizadores, evitando omissões e duplicações do trabalho entre diferentes entidades e garantindo a sua coordenação;

Considerando, neste contexto, o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas Monetárias e Financeiras para as estatísticas do sector financeiro, excepto seguros;

A Secção Permanente de Estatísticas Monetárias e Financeiras e da Balança de Pagamentos, reunida em 26 de Maio de 1995, nos termos das suas competências decidiu:

- A (1) **Aprovar o primeiro relatório do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas Monetárias e Financeiras - estatísticas do sector financeiro, excepto seguros - relevando a importância do levantamento da produção estatística naquela área;**
- A (2) Do conjunto de propostas/recomendações **aprovar as sintetizadas em anexo** (Quadros I e II);
- A (3) No contexto das propostas/recomendações do Grupo de Trabalho, **sensibilizar o Banco de Portugal e o Instituto Nacional de Estatística** para a necessidade de colaboração entre as Instituições visando a consideração daquelas recomendações;
- A (4) **Recomendar:**
- a utilização, da "Nomenclatura dos Sectores Institucionais", aprovada pelo Conselho Superior de Estatística, particularmente no que se refere à composição dos sub-sectores do "sector financeiro";

- . a utilização do conceito de "sector residente" recomendado internacionalmente pelo Fundo Monetário Internacional (Vd. 5ª edição do Manual da Balança de Pagamentos);

Tendo ainda em consideração a preocupação permanente de harmonização dos trabalhos no âmbito do SEN a Secção decide ainda:

B (1) Que o Grupo de Trabalho se manterá em funcionamento para conclusão dos pontos do mandato relativos ao sector financeiro, e para cumprimento do mandato relativo ao sector segurador, devendo ser apresentado relatório até ao final de Junho de 1996.

B (2) Acrescentar os seguintes pontos ao mandato atribuído pela 1ª Decisão da Secção:

"(...)

- d) acompanhar a evolução das recomendações feitas pelo Grupo de Trabalho;
- e) acompanhar a constante mutação do sistema financeiro e das regras que o regem;
- f) proceder à avaliação das alterações metodológicas necessárias nas operações estatísticas face ao novo SEC (Sistema Europeu de Contas Económicas Integradas) e eventuais necessidades de dados de base na área das Estatísticas dos Serviços Financeiros;
- g) analisar as estatísticas disponíveis sobre os Fundos de Pensões visando uma melhor cobertura desta área;
- h) analisar as necessidades de melhoria das "estatísticas de Títulos."

Lisboa, 26 de Maio de 1995

O Presidente da Secção, Emanuel Santos

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias